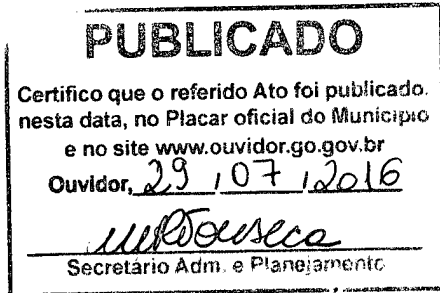




República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouidor

Contrato nº 28 /2016



“Contrato prestação de serviço e locação, montagem e desmontagem, de estrutura de palco, som, gerador e iluminação para realização dos shows do 4º OUIDOR RODEIO SHOW, que entre si celebram o Município de Ouidor e a empresa CLUBE DE EVENTOS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA EPP na forma seguinte.”

01 – CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE OUIDOR, Estado de Goiás, situada à Av. Irapuan Costa Junior nº 915 – Centro, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.131.010/0001-29, pessoa jurídica de direito público interno, representada pelo Prefeito Municipal, Senhor ONOFRE GALDINO PEREIRA JUNIOR, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF Nº 349.522.411-49, RG nº 1769875 SSP-GO, residente e domiciliado nesta cidade.

02 – CONTRATADA: CLUBE DE EVENTOS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA EPP, pessoa jurídica de direito público privado, inscrita no CNPJ nº 10.774.772/0001-34., sediada Rua Francisco Ribeiro, 2625, Bairro Santa Mônica, Uberlândia/MG, neste Ato representada por seu procurador Sr. Marcelo Correa Nascimento, brasileiro, viúvo, empresário, residente e domiciliado na Av. Francisco Ribeiro, 2625, Bairro Santa Mônica, Uberlândia/MG, inscrito no CPF nº 351.773.906-59 e RG nº M2 571.423 SSP/MG.

03 – FUNDAMENTO: Lei Federal 8.666/93, e a presente contratação decorre de licitação na modalidade Convite nº 06/2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui o objeto do presente contrato a Locação, montagem e desmontagem de estrutura de palco, som, gerador e iluminação para realização dos shows artísticos, a ser realizado nos dias 04 a 07 de agosto de 2016, por ocasião da realização da 4ª Edição do OUIDOR RODEIO SHOW, , contendo as seguintes especificações mínimas:

PALCO BOCA DE CENA

palco 14 m boca de cena 10 m de fundo 7m pé direito piso 2,4m chão, área total 140m², estrutura composta de suportes em perfil U e tubo 2" chapa 14



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

interligadas por estrutura metálica composta de terças em perfil U e tubo 2" em chapa 1; intertravadas por barras metálicas 2" presas por presilhas, resistência o palco esta calculado para carga de ate 400kg m2, cobertura em lona night Day, anti chama; piso em chapa de maderit naval 20mm arrebitadas em painéis montados em estrutura de tubos 2" chapa 14 com travamento nas divisões de sustentações, incombustível; escada largura 1,10m espelho de 15cm em chapa metálica; fechamento lateral e fundo e frente do palco em lona sombrite anti - chama; 02 camarins de 4 x 3 no mesmo nível do piso do palco e house mix;

SOM

P.A 48 Canais 16 vias mod. L. A sistema fly; 01 Console Venue SC 48; 02 Processadores de Efeitos SPX 990 YAMAHA; 01 Processador Doby Lake Controller Sterio P.A; 01 Equalizador ASHLY GQX - 3102 Stéreo P.A; 01 Compressor Dual Valvulado Hot Sound insert; 01 Aparelho de CD; 12 Cx. 02 vias; 12 Cx. 02 vias; 12 Cx. Grave SB 850 Mod. EAW; 12 Cx. Grave SB 850 Mod. EAW; Amplificadores da linha compatível com P.A; Monitor 48 Canais / 32 vias SIDE FILL L.R; 01 Console 48/32/02 Venue Profile Mix Rak; 01 Crossover BSS FDS 388 OMNIDRIVE; 01 Crossover ASHLY 4 Vias Sub Bat; 04 Cx. KF 853 EAW SIDE FILL L x R; 04 Cx. SB 850 EAW SIDE FILL L x R; 10 Monitor SM 400 EAW; 02 Monitor 155e EAW; 02 Sub P/ Bat L A; 01 Amplificador Hart system (Bass); 02 Cx. Acústica 1 x 15" 4 x 10" + (Bass); 01 Amplificador Fender twin (Guitar); 01 Amplificador JC 120 LANEY (Guitar); 01 Bateria PREMIER 07 peças, completa (menos pratos; Micro fonação completa (conforme necessidade do artista); 06 Módulos de praticáveis (Bat., Perc., Metais, Back, etc...); Comunicação Monitor x;

ILUMINAÇÃO;

01 Console Avolit 48 Canais 512 DMX; 48 Canais Dimmer 4KVA DMX 512 06 Talhas com elevação de 10mts; 09 Box Truss Feeling 24 Lâmpadas Par Foco # 01 /24 Lâmpadas Par Foco # 02; 24 Lâmpadas Par Foco # 05 /32 Lâmpadas ACL /12 Moving exel 700; 10 Elipsoidal /08 Set Light /84 Metros de Treliças /08 Mini Brutt (06 Lâmp. Cd.); 02 Canhões Seguidores DTS 1200W /02 Máquinas de Fumaça; 04 Intercom Com fio econocom Gelatinas Diversas, conforme solicitação do artista;

Especificações minimas: Refletores PAR 64 # 5 12; Refletores PAR 56 ACL 200W 32 ; Refletores Elipsoidal ETC 26° c/ iris 15; Refletores Elipsoidal ETC 36° c/ iris 4; Refletores Mini Brute - 6 lamps 3; Moving Light Neo 700 AMERICAN PRO 22; Led PAR 56 LED RGBW - 36 x 3W 26; Dimmer Rack Rack System SOCAPEX 1; Mesas de Luz Pearl 2008 AVOLITES 1; Canhões Pharus - HTI 1500 W - DTS 2 ; Efeitos Máq. Fumaça ANTARI Z-1500 II c/ vent. 2 ; Diversos Quadro Disjuntores/Tomadas 1; Diversos Intercom - 4 pontos 1; Diversos Amplificador DMX - CITRONIC 1 ;

01 gerador 260 KVA, diesel silenciado com três cabos de 30 m pp de 30mm e chave reversora, saída da chave de 220 volts stand by;

Area de fechamento



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

area de fechamento com 150 metros de gradil de ferro chapa 14, medida 2,00 x 1,40 para disciplinadores de palco, backstage e house mix.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor global de R\$ 78.138,00 (setenta e oito mil cento e trinta e oito reais), que serão pagos após a prestação do serviços, mediante a apresentação de nota fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

O presente contrato terá sua duração de 25 de JULHO de 2016 e findar-se-á em 08 DE AGOSTO DE 2016, sendo que toda estrutura deverá estar completamente montada até o dia 02/08/2016, para inspeção e vistoria, sendo que os shows serão realizados de 04 a 07 de agosto de 2016.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente contrato correrá no presente exercício financeiro à conta dos recursos consignado na Lei Orçamentária em vigência, sob a Dotação:
20.606.1071-4.060 – FESTA DO PEÃO, FEIRAS E EXP. AGROPECUÁRIAS
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA

CLÁUSULA QUINTA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido a termos do artigo 77 da Lei nº.8666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica convencionado entre as partes que o **CONTRATANTE** poderá a qualquer tempo, verificando a oportunidade e conveniência administrativa, rescindir unilateralmente o presente contrato sem que lhe seja imposta qualquer indenização.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

1 - O **CONTRATANTE** deverá oferecer no local das instalações das estruturas, áreas específicas e segura para instalação do palco, que deverão estar prontos antes da chegada do material.



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouidor

2 - O **CONTRATANTE** deverá oferecer um transformador de energia de 112,5 a 150 KVA, no máximo a 40 metros de distância da iluminação e do som, o mesmo estando instalado com 01 (um) dia de antecedência, além de um electricista de plantão.

3 - A **CONTRATADA**, requisita do **CONTRATANTE**, direito de livre acesso para os técnicos e braços de montagem e desmontagem durante os trabalhos.

4 - A **CONTRATADA** não se responsabiliza pela confecção, colocação, manutenção e retirada de todo ou qualquer material de propaganda que for colocado em sua estrutura.

5 - A **CONTRATADA** não se responsabiliza por atrasos decorrentes de catástrofes naturais (enchentes, terremotos, tremores etc.) ou causados por motivos alheios a sua vontade (guerras, greves, estradas interditadas, pontes quebradas, etc.) Fenômenos naturais como: chuvas abundantes que influam na montagem e realização do evento, descargas atmosféricas etc.

6 - A **CONTRATADA** se isenta da responsabilidade por atos irresponsáveis ou de vandalismo de terceiros que possam ocorrer durante o evento.

7 - A **CONTRATADA** se compromete a montar a estrutura de palco, som e iluminação até o dia 02 de agosto de 2016, deixando toda a estrutura em condições normais de utilização.

CLÁUSULA SÉTIMA – FUNDAMENTO

A presente contratação tem como fundamento legal a Lei Federal nº 8 666 de 21 de junho de 1.993, e alterações posteriores em sua íntegra como se transcrito fosse.

CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e o acompanhamento do cumprimento das cláusulas contratuais ficarão a cargo do Gestor do Contrato, Sr. Wicttor Augusto Fonseca da Silva, designado conforme Decreto 206/2013, devidamente acompanhado pelo Secretário M. de Agricultura.

CLÁUSULA NONA – FORO

Fica designado o Foro da Comarca de Catalão, para dirimir possíveis controvérsias oriundas da execução do presente contrato. Fixada uma multa de 02%

Avenida Irapuan Costa Junior, nº 915, Centro, Ouidor-GO
Telefone: 064 3478-1162 e fax 64 3478-1144



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

(dois por cento) do valor do contrato para a parte que descumprir qualquer das cláusulas deste contrato.

E por estarem em acordo entre ambas as partes, assinam o presente instrumento contratual em 03(três) vias de igual teor, e mais 02 (duas) testemunhas civilmente capazes.

Ouvidor - GO, 25 de julho de 2016.

ONOFRE GALDINO PEREIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal
Contratante

CLUBE DE EVENTOS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

CNPJ nº 10.774.772/0001-34

Contratada

Testemunhas:

1

CPF nº

000.138.521-67

2

CPF nº

40.429.691-00.